



LEI Nº 1.139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: BENTO – “d. NANGA”, a Rua paralela (à direita) da Rua Francisco Barbosa de Melo – “Seu Pesqueira” - Bairro de Fátima I e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: RUA IRACI BENTO – “d. NANGA”, a Rua paralela (à direita) da Rua Francisco Barbosa de Melo – “Seu Pesqueira” - Bairro de Fátima I – Tabira-PE. Mapa anexo.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo impreterível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS, COMPEA E CELPE da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 08 de outubro de 2021.

*Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão*  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão  
Prefeita

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

*13/10/2021*  
*60.070-1*  
Funcionária

Maria Claudenice P de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-68